

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 054/2024

“PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1) RELATÓRIO

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, em atendimento aos dispositivos regimentais, reuniram-se para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Resolução n.º 006/2024, que “acrescenta parágrafo único ao art. 15 da resolução nº. 014 de 17 de novembro de 2016, que dispõe sobre o regimento interno da câmara municipal de vereadores de ouro fino e dá outras providências”.

O projeto de lei em comento tem por objetivo alterar a Resolução o n.º 014 de 17 de novembro de 2016, para acrescentar o parágrafo único ao art. 15, com a seguinte redação:

“Art. 15 (...) Parágrafo único – Quando recair em feriado ou data declarada como ponto facultativo, as reuniões previstas para as datas estabelecidas no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.”

Em apertada síntese, é o relatório.

2) DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Ab initio, é bom enaltecer que a elaboração legislativa exige, acima de tudo, observância de procedimentos e normas redacionais específicas, requisitos que se inserem no âmbito de abrangência da “técnica legislativa”.



Neste contexto, registramos que no projeto de resolução em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, e ainda, obedeceu aos comandos insertos no Regimento Interno que dizem respeito a sua alteração, estando o projeto subscrito pelos integrantes da Mesa Diretora.

Por não encontramos óbices à tramitação da propositura nos moldes em que fora proposta e, ainda, sermos favoráveis ao ajuste proposto, OPINAMOS POR SUA REGULAR TRAMITAÇÃO, devendo o mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Casa de Leis, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 21 de junho de 2024.

**Tiago Bazolli de
Moraes**
Presidente

**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Vice-presidente

Clóvis Coldibeli
Relator